DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Canitar
Rua Vereador Pedro Macedo, nº 686
CEP: 18.990-154 - Canitar – SP- Fone: 14 343-1222

PORTARIA nº 01/2026

Dispõe sobre o retorno de Vereador ao exercício do mandato parlamentar.

CLODOALDO APARECIDO DE CAMARGO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

CONSIDERANDO que o Vereador ANDERSON ANTONIO VIEIRA encontrava-se licenciado das funções legislativas, conforme Portaria nº 04/2025, de 14 de novembro de 2025, do Poder Legislativo, e reassumiu o exercício de seu mandato Parlamentar na data de 03/07/2026 em razão do término da função de Secretário Municipal na cidade de Ourinhos-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado o retorno do Vereador ANDERSON ANTONIO VIEIRA ao exercício de seu mandato parlamentar, a partir de 03/07/2026, reassumindo todas as prerrogativas, direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º Em razão do retorno do Vereador Titular, fica encerrada a convocação do respectivo suplente que se encontrava no exercício temporário do mandato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canitar, 8 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO DE CAMARGO

Presidente da Câmara